



LIDO NA SESSÃO
DE 02/12/1975

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1080/75 - de 27 de Outubro de 1975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUEIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) suplementar a verba, SECRETARIA DA CÂMARA - Código-3140.00 - Encargos Diversos - Despesas miúdas de pronto pagamento do orçamento vigente.

ARTIGO 2º

O crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/da verba - SECRETARIA DA CÂMARA - Código 3120.00 - Material de Consumo - Material de Limpeza em geral em Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) do orçamento vigente.

ARTIGO 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 27 dias do mês de Outubro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUEIGA
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário